



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer ao Projeto de Lei CM/31/2014, de autoria do Ver. Mauro Gouveia Alves, que dispõe sobre a criação do dia municipal do produtor rural no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 31 de março de 2014.

Joseph Tannous

Presidente

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Relator

Réginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PAR E C E R N° 064/2014

PROJETO DE LEI CM/31/2014, subscrito pelo vereador Mauro Gouveia Alves, “*que dispõe sobre a criação do “dia municipal do produtor rural” no município de Ituiutaba e dá outras providências.* O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23, incisos I, II, III, IV, VI e X da Constituição Federal.

Constituição Federal

Artigo 23 : “ É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”:

Artigo 30 : “.Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

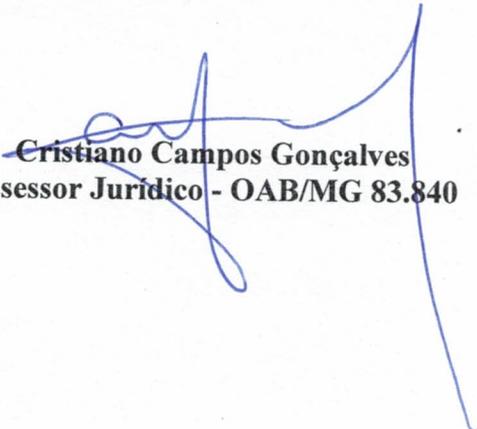
Em vista disto, essa Assessoria Jurídica, entende que a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional, pois não adentra em tema que seja de iniciativa privativa do Poder Executivo, nem sequer fixa qualquer aumento de despesa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de março de 2014.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico - OAB/MG 83.840

CCG/ADV



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Texto de Projeto de Lei

Projeto de Lei 31 /2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL" NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de festividades do Município de Ituiutaba o "Dia Municipal do Produtor Rural".

Art. 2º - O Dia Municipal do Produtor Rural, previsto no artigo anterior, deverá realizar-se em um dia específico, concomitante com a realização da FECCIAGRO, e quando esta não se realizar durante a exposição agropecuária, EXPOPEC, nesta cidade.

Art. 3º - O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado com palestras, seminários, cursos para os produtores rurais e eventos afins, a serem promovidos pelo Município de Ituiutaba, através de seus órgãos responsáveis.

Art. 4º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

08 | 04 | 2014

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

31 | 03 | 2014

PRESIDENTE

Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

PRESIDENTE
COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 24 | 03 | 2014

PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Justificativa

Ilmo. Presidente e Ilmos. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reverenciar aqueles que se dedicam ao cultivo da terra, transformando em riquezas os nossos solos, alimentando nossas cidades e atuando em prol do desenvolvimento econômico do nosso país.

É sabido por todos nós que a atividade de produtor rural é árdua e laboriosa, que há uma série de percalços que podem atrapalhar a produção. O produtor rural está exposto e refém de diversos fatores dos quais ele não possui total domínio, como os fatores climáticos, os surgimentos de novas pragas, doenças, insetos, etc., todos estes fatores afetam diretamente na produtividade e na lucratividade da produção.

Ainda, devemos nos lembrar da questão da sustentabilidade, questão esta que não há mais como o produto rural fugir, hoje ele tem que se conscientizar do seu papel, não só como produtor de alimentos, mas também como alguém responsável pela sustentabilidade e pelo meio ambiente, para tanto é necessário se fazer investimentos constantes em tecnologias, buscar sempre capacitação e inovação, para que se possa produzir mais e trazer benefícios para toda a sociedade com alimentos de boa qualidade, mais baratos, e dentro das exigências atuais do mercado consumidor, com menos impacto sobre os recursos naturais, melhor uso dos recursos físicos e financeiros, fazendo assim, com que todos saiam beneficiados dentro desta cadeia produtiva.

Por último, é importante salientar que a balança comercial brasileira só é positiva e superavitária graças às exportações agrícolas. Na atualidade o homem do campo já consegue produzir mais em menores espaços cultivados, respeitando assim a natureza. O produtor rural é o agente que transforma a tecnologia em produção, usando todos os recursos que ele tem á mão.

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

Mauro Gouveia Alves



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Em Ituiutaba, é evidente que nossa maior fonte arrecadadora vem do campo, de nossas lavouras: cana-de-açúcar, soja, milho, sorgo, da criação de gadô: corte e leiteiro, da criação de suínos, e de tantas outras culturas que se desenvolvem em nosso município.

Portanto, por estes motivos e tantos outros mais que apresento este projeto de Lei para que se possa criar em nosso município um dia dedicado ao homem do campo, **ao produtor rural**, que transforma nossas terras em riquezas, que da vida as cidades, afinal toda nossa alimentação depende do trabalho no campo, e o homem do campo merece com todo nosso louvor e reverência de forma que um dia dos 365 dias do nosso calendário seja dedicado a ele, com palestras, cursos, workshops, seminários, dia de campo, etc.

Por fim, que nosso poder executivo juntamente com Secretária de Agricultura possa desenvolver um dia, ao qual aqui sugerimos que seja um dia durante a realização da FECIAGRO, que é a nossa feira dedicada ao produtor rural, ou quando esta não puder ser realizada que seja este dia realizado durante um dia da festa da EXPOPEC, porém o mais importante é que tenhamos um dia dedicado ao homem do campo que tanto faz e produz por nós, para nossa sobrevivência e para riqueza do nosso município.

Em face do exposto, rogo pelo apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

Mauro Gouveia Alves
Vereador-PROS

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer de redação final do Projeto de Lei CM/31/2014, de autoria do vereador Mauro Gouveia Alves, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL" NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de festividades do Município de Ituiutaba o "Dia Municipal do Produtor Rural".

Art. 2º - O Dia Municipal do Produtor Rural, previsto no artigo anterior, deverá realizar-se em um dia específico, concomitante com a realização da FECIAGRO, e quando esta não se realizar durante a exposição agropecuária, EXPOPEC, nesta cidade.

Art. 3º - O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado com palestras, seminários, cursos para os produtores rurais e eventos afins, a serem promovidos pelo Município de Ituiutaba, através de us órgãos responsáveis.

Art. 4º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2014.

Vereador Joseph Tannous - Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho - Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade

08/04/2014

Presidente